BANCO ABC BRASIL S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ/MF: 28.195.667/0001-06 - NIRE: 35.300.138.023

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA - COMITÊ EXECUTIVO REALIZADA EM 05 DE JANEIRO DE 2024

1 - DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 05 de janeiro de 2024, às 9h, na sede social do Banco ABC Brasil S.A. ("Companhia"), na Avenida Cidade Jardim, n 803, 2º andar, São Paulo, SP. **2 - PRESENÇA:** Membros do Comitê Executivo. **3 - ORDEM DO DIA:** Apreciar e deliberar sobre: **3.1** Nos termos do art. 22, § 1º, "h" do Estatuto Social da Companhia, a: **(i)** emissão de letras financeiras sênior, em até 3 (três) séries, para colocação privada, no valor total de inicialmente R$ 600.200.000,00 (seiscentos milhões e duzentos mil reais), na Data de Emissão das Letras Financeiras Sênior (conforme abaixo definido) ("Emissão Sênior" e "Letras Financeiras Sênior"), nos termos do *"Instrumento Particular de Emissão Privada, em até 3 (três) Séries, de Letras Financeiras do Banco ABC Brasil S.A."* ("Instrumento de Emissão Sênior"), a ser firmado entre a Companhia e a VERT Companhia Securitizadora. ("Securitizadora"), observado que as Letras Financeiras Sênior servirão de lastro para a emissão dos certificados de recebíveis do agronegócio da 94ª (nonagésima quarta) emissão da Securitizadora ("CRA"), sendo certo que os CRA serão distribuídos publicamente no regime de melhores esforços de distribuição junto a investidores no mercado de capitais ("Oferta"), nos termos da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada ("Lei 14.430"), e da Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada, e da Resolução da CVM n 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, de acordo com o *"Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio em até 5 (cinco) Séries da 94ª (nonagésima quarta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pelo Banco ABC Brasil S.A."* ("Termo de Securitização"); **(ii)** emissão de letras financeiras subordinadas, em até 2 (duas) séries, para colocação privada, no valor total de inicialmente R$ 250.200.000,00 (duzentos e cinquenta milhões e duzentos mil reais), na Data de Emissão das Letras Financeiras Subordinadas (conforme abaixo definido) ("Emissão Subordinada" e "Letras Financeiras Subordinadas" e, quando em conjunto com a Emissão Sênior e Letras Financeiras Sênior, as "Emissões" e "Letras Financeiras", respectivamente), nos termos do *"Instrumento Particular de Emissão Privada, em até 2 (duas) Séries, de Letras Financeiras Subordinadas do Banco ABC Brasil S.A."* ("Instrumento de Emissão Subordinada" e, em conjunto com o Instrumento de Emissão Sênior, os "Instrumentos de Emissão"), a ser firmado entre a Companhia e a Securitizadora, observado que as Letras Financeiras Subordinadas servirão de lastro para a emissão dos CRA, de acordo com o Termo de Securitização, no âmbito da Oferta, sendo certo que o Valor Total da Emissão Sênior e o Valor Total da Emissão Subordinada, conforme adiante definidos ("Valor Total da Emissão"), não poderá ultrapassar, em conjunto, R$ 750.200.000,00 (setecentos e cinquenta milhões e duzentos mil reais), observadas as Hipóteses de Diminuição e de Lote Adicional (conforme adiante definidos); e **(iii)** autorização, conforme as atribuições estabelecidas no Estatuto Social da Companhia, aos membros da diretoria da Companhia para praticarem todos e quaisquer atos necessários para a formalização das matérias acima, incluindo, mas não se limitando a, (i) negociar e discutir os termos e condições aplicáveis ao Instrumento de Emissão Sênior e ao Instrumento de Emissão Subordinada e quaisquer documentos a eles relacionados, (ii) negociar todos os termos e condições aplicáveis às deliberações acima, bem como a praticar todos os atos e assinar todos os documentos e aditamentos necessários à realização e correta formalização das Emissões, da Oferta, celebração de possíveis aditamentos, retificações ou ratificações aos documentos da Oferta, bem como assinar os documentos acessórios que se façam necessários, e (iii) confirmar e ratificar todos os atos que tenham sido praticados pela Diretoria anteriormente à data desta Reunião. **4 - DELIBERAÇÕES:** Prestados os esclarecimentos necessários, o Comitê Executivo, por unanimidade, deliberou: **4.1** Nos termos do art. 22, § 1º, "h" do Estatuto Social da Companhia, aprovar: **(i)** a Emissão das Letras Financeiras Sênior, com as seguintes características e condições: Valor Total da Emissão Sênior: O valor total da Emissão Sênior, será de, inicialmente, R$ 600.200.000,00 (seiscentos milhões e duzentos mil reais) na Data de Emissão das Letras Financeiras Sênior (conforme definido abaixo) ("Valor Total da Emissão Sênior"), observado que o Valor Total da Emissão poderá **(i)** ser diminuído, desde que observado o montante mínimo de 200 (duzentas) Letras Financeiras Sênior e Letras Financeiras Subordinadas em conjunto, equivalentes a R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("Montante Mínimo"), caso seja apurado no Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido nos Instrumentos de Emissão) que **(a)** não houve demanda para a totalidade da quantidade de CRA da 1ª (primeira) Série ("CRA da 1ª Série"), de CRA da 2ª (segunda) Série ("CRA da 2ª Série") e de CRA da 3ª (terceira) Série ("CRA da 3ª Série" e, em conjunto com os CRA da 1ª Série e os CRA da 2ª Série, os "CRA das Séries Grupo A"), que totalizam, inicialmente, 600.200 (seiscentos mil e duzentos) CRA das Séries Grupo A; e **(b)** o valor equivalente à quantidade de CRA das Séries Grupo A efetivamente alocada não foi um valor múltiplo de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), observado o disposto no Instrumento de Emissão Sênior ("Hipóteses de Diminuição Sênior"), ou poderá **(ii)** ser aumentado em até R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), em virtude da emissão do Lote Adicional, conforme previsto abaixo. Quantidade de Letras Financeiras Sênior: Serão emitidas, inicialmente, 12.004 (doze mil e quatro) Letras Financeiras Sênior, observada as Hipóteses de Diminuição Sênior e possibilidade de aumento em decorrência de Lote Adicional no âmbito dos CRA, a serem alocadas como Letras Financeiras Sênior da 1ª série ("Letras Financeiras Sênior da 1ª Série"), Letras Financeiras Sênior da 2ª série ("Letras Financeiras Sênior da 2ª Série") e Letras Financeiras Sênior da 3ª série ("Letras Financeiras Sênior da 3ª Série"), conforme vier a ser apurado no Procedimento de *Bookbuilding* no Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido nos Instrumentos de Emissão). Caso apurada demanda no Procedimento *Bookbuilding* da Oferta, a quantidade e o valor das Letras Financeiras Sênior poderão ser aumentados em decorrência do Lote Adicional, conforme previsto abaixo. Lote Adicional: Na hipótese de a demanda apurada junto aos investidores, no Procedimento de *Bookbuilding*, para subscrição e integralização dos CRA das Séries Grupo A, ser superior a 600.200 (seiscentos mil e duzentos) de CRA das Séries Grupo A, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) por CRA das Séries Grupo A, na data de emissão dos CRA das Séries Grupo A, o Valor Total da Emissão Sênior e a Quantidade Total das Letras Financeiras Sênior, após o Procedimento de *Bookbuilding* dos CRA, poderão ser aumentados em até 3.000 (três mil) Letras Financeiras Sênior, correspondentes a R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), perfazendo o montante total de no máximo R$ 750.200.000,00 (setecentos e cinquenta milhões e duzentos mil reais) em conjunto com as Letras Financeiras Subordinadas, a critério da Companhia, proporcionalmente ao valor total da emissão dos CRA das Séries Grupo A e à quantidade dos CRA das Séries Grupo A efetivamente distribuídos, desde que o valor total dos CRA das Séries Grupo A e o valor dos CRA das Séries Grupo A alocados em cada uma das séries seja necessariamente um múltiplo de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser formalizado por meio de aditamento aos Instrumentos de Emissão, sendo certo que fica desde já aprovada a emissão do Lote Adicional, sem necessidade de aprovação da Securitizadora, deliberação societária da Companhia ou aprovação em assembleia geral dos titulares dos CRA ("Lote Adicional"). Séries: A Emissão das Letras Financeiras Sênior será realizada em até 3 (três) séries, sendo que a quantidade de séries das Letras Financeiras Sênior a ser emitida e a quantidade de Letras Financeiras Sênior a ser alocada em cada série serão definidas de acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes. Valor Nominal Unitário das Letras Financeiras Sênior: O valor nominal unitário de cada Letra Financeira Sênior, na Data de Emissão das Letras Financeiras Sênior, será de R$ 50.000 00 (cinquenta mil reais). Data de Emissão das Letras Financeiras Sênior: A Data de Emissão das Letras Financeiras Sênior será 01 de fevereiro de 2024 ("Data de Emissão das Letras Financeiras Sênior"). Forma: As Letras Financeiras Sênior serão emitidas exclusivamente sob a forma escritural, em sistema de registro e de liquidação financeira de ativos autorizado pelo Banco Central do Brasil. Espécie: As Letras Financeiras Sênior serão da espécie quirografária. Prazo e Data de Vencimento das Letras Financeiras Sênior: As Letras Financeiras Sênior da 1ª Série terão prazo de vencimento de 740 (setecentos e quarenta) dias corridos contados da Data de Emissão das Letras Financeiras Sênior, vencendo em 10 de fevereiro de 2026 ("Data de Vencimento das Letras Financeiras Sênior da 1ª Série"). As Letras Financeiras Sênior da 2ª Série terão prazo de vencimento de 1.105 (mil, cento e cinco) dias corridos contados da Data de Emissão das Letras Financeiras Sênior, vencendo em 10 de fevereiro de 2027 ("Data de Vencimento das Letras Financeiras Sênior da 2ª Série"). As Letras Financeiras Sênior da 3ª Série terão prazo de vencimento de 1.105 (mil, cento e cinco) dias corridos contados da Data de Emissão das Letras Financeiras Sênior, vencendo em 10 de fevereiro de 2027 ("Data de Vencimento das Letras Financeiras Sênior da 3ª Série" e, em conjunto com a Data de Vencimento das Letras Financeiras Sênior da 1ª Série e a Data de Vencimento das Letras Financeiras Sênior da 2ª Série, "Datas de Vencimento das Letras Financeiras Sênior"). Remuneração das Letras Financeiras Sênior da 1ª Série: Sobre o Valor Nominal Unitário das Letras Financeiras Sênior da 1ª Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 98% (noventa e oito por cento), da variação acumulada da taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, *"over extra-grupo"*, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI", "Remuneração das Letras Financeiras Sênior da 1ª Série"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização (conforme definido no Instrumento de Emissão Sênior) ou a Data de Pagamento da Remuneração das Letras Financeiras Sênior da 1ª Série (conforme definido no Instrumento de Emissão Sênior) imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (exclusive). ("Remuneração das Letras Financeiras Sênior da 1ª Série"). A Remuneração das Letras Financeiras Sênior da 1ª Série será calculada de acordo com a fórmula a ser prevista no Instrumento de Emissão Sênior. Remuneração das Letras Financeiras Sênior da 2ª Série: Sobre o Valor Nominal Unitário das Letras Financeiras Sênior da 2ª Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento), da variação acumulada da Taxa DI ("Remuneração das Letras Financeiras Sênior da 2ª Série"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou Data de Pagamento da Remuneração das Letras Financeiras Sênior da 2ª Série (conforme definido no Instrumento de Emissão Sênior) imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (exclusive). A Remuneração das Letras Financeiras Sênior da 2ª Série será calculada de acordo com a fórmula a ser prevista no Instrumento de Emissão Sênior. Remuneração das Letras Financeiras Sênior da 3ª Série: Sobre o Valor Nominal Unitário das Letras Financeiras Sênior da 3ª Série incidirão juros remuneratórios prefixados, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding,* correspondente ao percentual correspondente à respectiva taxa média diária da Taxa DI, conforme cotação do último preço verificado no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding,* base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, divulgado pela B3 em sua página na internet, correspondente ao contrato futuro com vencimento em 04 de janeiro de 2027 ("Remuneração das Letras Financeiras Sênior da 3ª Série" e, em conjunto com a Remuneração das Letras Financeiras Sênior da 1ª Emissão e Remuneração das Letras Financeiras Sênior da 1ª Emissão, a "Remuneração das Letras Financeiras Sênior"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou Data de Pagamento da Remuneração das Letras Financeiras Sênior da 3ª Série (conforme definido no Instrumento de Emissão Sênior) imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (exclusive). A Remuneração das Letras Financeiras Sênior da 3ª Série será calculada de acordo com a fórmula a ser prevista no Instrumento de Emissão Sênior. Amortização do Valor Nominal Unitário das Letras Financeiras Sênior: O Valor Nominal Unitário das Letras Financeiras Sênior será amortizado em 1 (uma) única parcela devida na respectiva Data de Vencimento das Letras Financeiras Sênior de cada uma das séries. Pagamento da Remuneração das Letras Financeiras Sênior: A Remuneração das Letras Financeiras Sênior será paga em 1 (uma) única parcela devida nas respectivas Datas de Vencimento das Letras Financeiras Sênior. Resgate Antecipado e Amortização Antecipada das Letras Financeiras Sênior: O resgate ou amortização antecipada das Letras Financeiras Sênior, total ou parcialmente, será vedado. Garantias das Letras Financeiras Sênior: Nos termos da Resolução Banco Central do Brasil nº 122 e do art. 20, VII, da Resolução CMN 4.955, as Letras Financeiras Sênior não contarão com garantias de qualquer natureza, sendo da espécie quirografária. Encargos Moratórios das Letras Financeiras Sênior: Sem prejuízo da Remuneração das Letras Financeiras Sênior, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de qualquer quantia devida aos titulares de Letras Financeiras Sênior, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia, ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (i) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, desde a data da inadimplência (inclusive) até a data do efetivo pagamento (exclusive), ambos calculados sobre o montante devido e não pago, sendo que, caso a mora tenha sido comprovadamente ocasionada por falha ou indisponibilidade de um terceiro, tais encargos não terão efeito. Demais características das Letras Financeiras Sênior: As demais características da Emissão Sênior e das Letras Financeiras Sênior constarão no Instrumento de Emissão Sênior. **(ii)** a Emissão das Letras Financeiras Subordinadas, com as seguintes características e condições: Valor Total da Emissão Subordinada: O valor total da Emissão Subordinada, será de, inicialmente, R$ 250.200.000,00 (duzentos milhões e duzentos mil reais) na Data de Emissão das Letras Financeiras Subordinadas (conforme definido abaixo) ("Valor Total da Emissão Subordinada"), observado que o Valor Total da Emissão Subordinada poderá ser diminuído desde que observado o Montante Mínimo, caso seja apurado no Procedimento de *Bookbuilding* que **(a)** não houve demanda para a totalidade da quantidade de CRA da 4ª Série ("CRA da 4ª Série") e CRA da 5ª Série ("CRA da 5ª Série" e, em conjunto com os CRA da 4ª Série, os "CRA das Séries Grupo B"), que totalizam, inicialmente, 250.200 (duzentos e cinquenta mil e duzentos) CRA das Séries Grupo B; **(b)** na hipótese de Lote Adicional; e **(c)** o valor equivalente à quantidade de CRA das Séries Grupo B efetivamente alocada não foi um valor múltiplo de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), observado o disposto no Instrumento de Emissão Subordinada ("Hipóteses de Diminuição Subordinada" e, em conjunto com as Hipóteses de Diminuição Sênior, as "Hipóteses de Diminuição"). O Valor Total da Emissão Subordinada não poderá ser aumentado e serão emitidas no máximo Letras Financeiras Sênior e Letras Financeiras Subordinadas com valor em conjunto de R$ 750.200.000,00 (setecentos e cinquenta milhões e duzentos mil reais), observado o Lote Adicional. Quantidade de Letras Financeiras Subordinadas: Serão emitidas, inicialmente, 834 (oitocentas e trinta e quatro) Letras Financeiras Subordinadas, conforme vier a ser apurado no Procedimento de *Bookbuilding* no Sistema de Vasos Comunicantes, observado que tal quantidade poderá ser diminuída sendo certo que tal quantidade poderá ser diminuída caso ocorra qualquer das Hipóteses de Diminuição Subordinada, desde que respeitado o Montante Mínimo. O Valor Total da Emissão não poderão ultrapassar, em conjunto, R$ 750.200.000,00 (setecentos e cinquenta milhões e duzentos mil reais), observado o Lote Adicional. Séries: A Emissão das Letras Financeiras Subordinada será realizada em até 2 (duas) séries, sendo que a quantidade de séries das Letras Financeiras Subordinadas a ser emitida e a quantidade de Letras Financeiras Subordinadas a ser alocada em cada série serão definidas de acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes. Valor Nominal Unitário das Letras Financeiras Subordinadas: O valor nominal unitário de cada Letra Financeira Subordinada, na Data de Emissão das Letras Financeiras Subordinadas, será de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Data de Emissão das Letras Financeiras Subordinadas: A Data de Emissão das Letras Financeiras Subordinadas será 01 de fevereiro de 2024 ("Data de Emissão das Letras Financeiras Subordinadas"). Forma: As Letras Financeiras Subordinadas serão emitidas exclusivamente sob a forma escritural, em sistema de registro e de liquidação financeira de ativos autorizado pelo Banco Central do Brasil. Espécie: As Letras Financeiras Subordinadas serão da espécie quirografária e possuirão cláusula de subordinação, nos termos da Resolução CMN 5.007, da Resolução nº 4.955, de 21 de outubro de 2021, do CMN, conforme em vigor ("Resolução CMN 4.955") e da Resolução nº 122, de 2 de agosto de 2021, do Banco Central, conforme em vigor. Prazo e Data de Vencimento das Letras Financeiras Subordinadas: As Letras Financeiras Subordinadas da 1ª Série terão prazo de vencimento de 3.662 (três mil, seiscentos e sessenta e dois) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 10 de fevereiro de 2034 ("Data de Vencimento das Letras Financeiras Subordinadas da 1ª Série") e as Letras Financeiras Subordinadas da 2ª Série terão prazo de vencimento de 3.662 (três mil, seiscentos sessenta e dois) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 10 de fevereiro de 2034 ("Data de Vencimento das Letras Financeiras Subordinadas da 2ª Série" e, em conjunto com a Data de Vencimento das Letras Financeiras Subordinadas da 1ª Série, a "Data de Vencimento das Letras Financeiras Subordinadas"). Subordinação: Nos termos do artigo 40 da Lei 12.249, de 11 de junho de 2010, conforme em vigor, as Letras Financeiras Subordinadas são emitidas com subordinação aos credores quirografários da Companhia, subordinado ao pagamento dos demais passivos da Companhia, com exceção do pagamento dos elementos que compõem o Capital Principal e o Capital Complementar, na hipótese de dissolução da Companhia. "Capital Principal" significa o capital (ou instrumentos similares) emitido pela Companhia, que foi ou será autorizado pelo Banco Central do Brasil a ser qualificado como capital principal da Companhia, nos termos da Resolução CMN 4.955; e "Capital Complementar" significa instrumento perpétuo (ou instrumentos similares) emitidos pela Companhia, que foi ou será autorizado pelo Banco Central a ser qualificado como capital complementar da Companhia nos termos da Resolução CMN 4.955. Remuneração das Letras Financeiras Subordinadas da 1ª Série: Sobre o Valor Nominal Unitário das Letras Financeiras Subordinadas da 1ª Série incidirão juros remuneratórios prefixados, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding,* correspondente ao percentual correspondente à respectiva taxa média diária da Taxa DI, conforme cotação do último preço verificado no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding,* base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, divulgado pela B3 em sua página na internet, correspondente ao contrato futuro com vencimento em 02 de janeiro de 2031, acrescida exponencialmente de sobretaxa (spread) de 0,80% (oito décimos por cento) ao ano ("Remuneração das Letras Financeiras Subordinadas da 1ª Série"). A Remuneração das Letras Financeiras Subordinadas da 1ª Série será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis,* por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização das Letras Financeiras Subordinadas da 1ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Letras Financeiras Subordinadas da 1ª Série (conforme definido no Instrumento de Emissão Subordinada) imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data de seu efetivo pagamento, e pagos ao final de cada Período de Capitalização das Letras Financeiras Subordinadas da 1ª Série (conforme definido no Instrumento de Emissão Subordinada). A Remuneração das Letras Financeiras Subordinadas da 1ª Série será calculada de acordo com a fórmula a ser prevista no Instrumento de Emissão Subordinada. Remuneração das Letras Financeiras Subordinadas da 2ª Série: Sobre o Valor Nominal Unitário das Letras Financeiras Subordinadas da 2ª Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 107% (cento e sete por cento), da variação acumulada da Taxa DI, conforme cotação do último preço verificado no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding,* base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, divulgado pela B3 em sua página na internet ("Remuneração das Letras Financeiras Subordinadas da 2ª Série" e, em conjunto com a Remuneração das Letras Financeiras Subordinadas da 1ª Série, a "Remuneração das Letras Financeiras Sênior"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração das Letras Financeiras Subordinadas da 2ª Série (conforme definido no Instrumento de Emissão Subordinada) imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (exclusive). A Remuneração das Letras Financeiras Subordinadas da 2ª Série será calculada de acordo com a fórmula a ser prevista no Instrumento de Emissão Subordinada. Atualização Monetária das Letras Financeiras Subordinadas da 1ª Série: O Valor Nominal Unitário das Letras Financeiras Subordinadas não será atualizado monetariamente. Amortização do Valor Nominal Unitário das Letras Financeiras Subordinadas: O Valor Nominal Unitário das Letras Financeiras Subordinadas será amortizado em 1 (uma) única parcela devida na Data de Vencimento das Letras Financeiras Subordinadas de cada uma das séries. Pagamento da Remuneração das Letras Financeiras Subordinadas: A Remuneração de cada uma das séries das Letras Financeiras Subordinadas será paga nos meses de fevereiro e agosto, considerando que o primeiro pagamento será em 10 de agosto de 2024 e o último nas respectivas Datas de Vencimento das Letras Financeiras Subordinadas, conforme tabela a ser prevista no Instrumento de Emissão Subordinada. Resgate Antecipado e Amortização Antecipada das Letras Financeiras Subordinadas: O resgate ou amortização antecipada das Letras Financeiras Subordinadas, total ou parcialmente, será vedado. Garantias das Letras Financeiras Subordinadas: Nos termos da Resolução Banco Central do Brasil nº 122 e do art. 20, VII, da Resolução CMN 4.955, as Letras Financeiras Subordinadas não contarão com garantias de qualquer natureza, sendo da espécie quirografária, com cláusula de subordinação. Encargos Moratórios das Letras Financeiras Subordinadas: Sem prejuízo da Remuneração das Letras Financeiras Subordinadas, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de qualquer quantia devida aos titulares de Letras Financeiras Subordinadas, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia, ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (i) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, desde a data da inadimplência (inclusive) até a data do efetivo pagamento (exclusive), ambos calculados sobre o montante devido e não pago, sendo que, caso a mora tenha sido comprovadamente ocasionada por falha ou indisponibilidade de um terceiro, tais encargos não terão efeito. Demais Características: As demais características da Emissão Subordinada e das Letras Financeiras Subordinadas constarão no Instrumento de Emissão Subordinada. **4.2** Autorizar, conforme as atribuições estabelecidas no Estatuto Social da Companhia, os membros da diretoria da Companhia para praticarem todos e quaisquer atos necessários para a formalização das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, a celebração (i) dos Instrumentos de Emissão; e (ii) do *"Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, sob Regime de Melhores Esforços de Colocação, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (primeira), 2ª (segunda), 3ª (terceira), 4ª (quarta) e 5ª (quinta) Séries da 94ª (nonagésima quarta) Emissão da VERT Companhia Securitizadora, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pelo Banco ABC Brasil S.A.",* a serem celebrados entre a Securitizadora, a Companhia e demais participantes da Oferta, no âmbito da Oferta. **4.3** Autorizar a contratação, pela Companhia (i) da Securitizadora, para realizar a emissão dos CRA, a distribuição dos CRA e a Oferta; (ii) do agente fiduciário responsável que atuará como representante dos titulares dos CRA, para atuar como agente fiduciário no âmbito da Oferta; (iii) de instituição financeira para atuar como banco depositário e liquidante da Oferta; (iv) de instituição financeira para atuar como escriturador da Oferta; e (v) dos assessores legais e de quaisquer outros prestadores de serviços necessários à estruturação, implementação, manutenção e término da Oferta. **4.4** Autorizar os membros da diretoria da Companhia, a negociar todos os termos e condições aplicáveis às deliberações aprovadas acima, bem como a praticar todos os atos e assinar todos os documentos e aditamentos necessários à realização e correta formalização das Emissões das Letras Financeiras, da Oferta, celebração de possíveis aditamentos, retificações ou ratificações aos documentos da Oferta, bem como assinar os documentos acessórios que se façam necessários. **4.5** Ratificar todos os atos que tenham sido praticados pelos membros da Diretoria da Companhia em relação às deliberações acima. **5 - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente ata a qual, após ter sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 05 de janeiro de 2024. Ass.: Antonio José Nicolini - Presidente da Reunião. Diretores: Sergio Lulia Jacob, Alexandre Yoshiaki Sinzato, Antonio José Nicolini, Antonio Sanchez Junior, Izabel Cristina Branco, João Marcos Pequeno de Biase, Marco Antonio Ascoli Mastroeni e Sergio Ricardo Borejo. Confere com original lavrado em livro próprio. Antonio José Nicolini - Presidente da Reunião. Visto: Gabriel Vieira Bastos - OAB/SP nº 370.551. **JUCESP** nº 5.167/24-3 em 12/01/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Governo do Estado de Mato Grosso
SES - Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintedência de Aquisições e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/51467

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia **17/01/2024** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT – 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **01/02/2024.**

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia **01/02/2024**, cujo objeto consiste em **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM BUCOMAXILOFACIAL, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DR. ANTÔNIO CARLOS SOUTO FONTES", HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA" E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO".** O Edital está disponível no Portal de Aquisições **http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br**), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: **http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais**. Contato: E-mail **pregao02@ses.mt.gov.br** e (65) 3613-5410 – Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 16 de janeiro de 2024.

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira Oficial – SES/MT
(Original assinado nos autos)

Governo do Estado de Mato Grosso
SES - Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintedência de Aquisições e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/45523

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia **17/01/2024** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT – 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **02/02/2024.**

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia 02/02/2024, cujo objeto consiste em **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN", HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES ANEXO, HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER "MASAMITSU TAKANO" E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO".** O Edital está disponível no Portal de Aquisições **http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br**), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: **http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais**. Contato: E-mail **pregao02@ses.mt.gov.br** e (65) 3613-5410 – Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2024.

Kelly Fernanda Gonçalves
Pregoeira Oficial –SES/MT
(Original assinado nos autos)

Canvas Participações Ltda.

CNPJ nº 15.338.521/0001-20

Convocação para Assembleia de Sócios e Reunião Prévia

A Diretoria da **Canvas Participações Ltda.**, com sede, R. Professor Atílio Innocenti, 165, 2º andar, sala 02-105, Ed. Vista Faria Lima, SP/SP, CNPJ nº 15.338.521/0001-20 ("Sociedade") convoca V. Sa., nos termos da Cláusula 4.3.1, do Acordo de Sócios da Sociedade, celebrado em 29/01/2016, alterado em 30/12/2016, e de tempos em tempos ("Acordo de Sócios"), para participar da Assembleia de Sócios da Sociedade, a realizar-se no dia **29/01/2024**, 11hs, e da Reunião Prévia de Sócios da Sociedade em **24/01/2024** às 11hs, nos termos da Cláusula 5.2 do Acordo de Sócios, na sede social da Sociedade, R. Professor Atílio Innocenti, 165, 2º andar, sala 02-105, Ed. Vista Faria Lima, SP/SP, para os Sócios deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **1.** Exercício da Opção de Compra pela Sociedade perante a Sócia **Raphaela Tércia Barbosa de Vasconcelos,** tendo por objeto a aquisição pela Sociedade da totalidade das Quotas de sua titularidade; **2.** Aprovação da aquisição, pela Sociedade, de quotas de sua própria emissão de titularidade para permanência em tesouraria; **3.** Alteração do Contrato Social da Sociedade para refletir a (i) aquisição, pela Sociedade, de quotas de sua própria emissão e de titularidade para permanência em tesouraria; (ii) alteração do quadro de sócios da Sociedade; e (iii) respectiva alteração e consolidação do Contrato Social da Sociedade; e **4.** Autorização para que a Diretoria da Sociedade venha praticar todos os atos e promover todos os procedimentos necessários ao cumprimento dos documentos societários da Sociedade, inclusive o Contrato Social e o Acordo de Sócios. SP, 17/01/2024. **Canvas Participações Ltda.** Antônio Carlos Quintella e Eduardo Ferraz do Amaral Bodra, Diretores. (17, 18 e 19/01/2024)

Assine: assinevalor.com.br ou ligue: 0800 7018888 Valor

CPFL Energias Renováveis S.A.

CNPJ/MF nº 08.439.659/0001-50 - NIRE 35.300.335.813

Ata da 8ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração Realizada em 1 de Novembro de 2023

1. Data e Horário e Local: Ao primeiro dia do mês de novembro de 2023, às 18h00, na sede social da Companhia, localizada na Rua Jorge de Figueiredo Correa, 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo. **2. Convocação:** Convocada na forma do Parágrafo 3º, do Artigo 15, do Estatuto Social da CPFL Energias Renováveis S.A. ("CPFL Renováveis"). **3. Presença:** Totalidade dos membros do Conselho de Administração, na forma do Parágrafo 6º, do Artigo 15, do Estatuto Social da CPFL Renováveis. **4. Mesa:** Presidente - Sra. Karin Regina Luchesi; Secretária - Sra. Jéssica Soboslay Martins. **5. Assuntos Tratados e Deliberação:** Dispensada a leitura da Ordem do Dia, por ser de conhecimento de todos os presentes. Foi deliberado que a ata desta reunião será lavrada na forma de sumário, facultado o direito de apresentação de manifestações e dissidências, que ficarão arquivadas na sede da Companhia e aprovada sua publicação, com a omissão das assinaturas dos conselheiros e a supressão de informações estratégicas e/ou confidenciais. Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foram tomadas as deliberações a seguir pelo Conselho por maioria